



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi arquivado no painel de publicações na página da Prefeitura Municipal durante 35 dias a contar de 20/10/2022.

DECRETO Nº 1289/2022, de 20 de outubro de 2022.

Autoriza suplementação de recursos por redução.

AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III da lei 4320/64 e o disposto na Lei nº 2214 de 20 de outubro de 2022:

DECRETA

Art. 1º Autoriza suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) a seguir discriminado:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 - Administração e Fazenda

04.122.0004.2013 - Manutenção das Atividades da Sec. da Administração

50 - 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 17.000,00

04.129.0005.2021 – Incentivo a Arrecadação e a Educação Fiscal

531 - 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais e Artísticas R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 – Ensino Fundamental

12.367.0013.2043 – Manutenção da Educação Especial

112 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

05 – Cultura

13.392.0014.2049 – Manutenção das Atividades Culturais

125 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

13.392.0014.2051 – Promoção de Festas e Eventos

497 - 3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 35.000,00

06 – Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0016.2057 – Manutenção do Turismo

140 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 7.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - Agricultura

20.608.0027.2087 – Promoção de Festas e Eventos

595 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da redução nos seguintes programas:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 - Administração e Fazenda

04.122.0004.2012 - Manutenção das Atividades da Sec. da Administração

649 - 3.3.90.93.00 – Restituições R\$ 15.000,00

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 – Ensino Fundamental

12.361.0012.2038 – Manutenção do Ensino Fundamental

93 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

06 – Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0016.2057 – Manutenção do Turismo

139 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

05 - SECRETARIA DA SAÚDE, CIDADANIA E ATENÇÃO SOCIAL

02 - Fundo de Assistência Social

16.482.0024.2078 Programa Vivendo Melhor e Loteamento Popular

640 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 42.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - Agricultura

20.608.0027.2087 – Promoção de Festas e Eventos

177 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA, em 20 de outubro de 2022.**


AMARILDO LUIS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Em 20/10 /2022


Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda